

**PORTARIA Nº. 438/2021 – de 25 de Novembro de 2021**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 23.11.2021 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 4186, em 25.11.2021

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período, retroativo a 23 de Novembro de 2021 até o dia 22 de Março de 2022, conforme Atestado Médico de 23.11.2021, à Servidora **CAROLINE FERNANDES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1255854 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Monitor de Creche**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal "**Iaponíria de Oliveira Faria**", de Educação Infantil, na sede do Município,.

**Art. 2º.** – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de Novembro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
25/11/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG  
*Élvia Maria B. Nunes Barcelo*  
Ass. Administrativo - Matr. 5587



**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal